

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 43 do Regimento Interno, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício nº 021/05/001/2025, **CONVOCA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS no dia 28 do corrente mês, (quarta-feira) a partir das 09:00h.** Serão apresentados **Relatórios de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais** e para o **Relatório de Gestão de Saúde / SUS**, ambos referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce.

Ficam convocadas para as referidas AUDIÊNCIAS, as Comissões:

- I - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- II- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE E SEGURIDADE.

Contamos com a participação dos Vereadores e dos meais munícipes.

Plenário da Câmara Municipal de Horizonte, aos 26 de maio de 2025.



ANTONIO CARLOS GOMES
Presidente

Ofício Nº 21.05.001/2025

Horizonte - Ce, 21 de maio de 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, através deste, SOLICITAR que essa Câmara Municipal designe até o último dia de maio de 2025, se possível na semana de 26 a 30/05/25, data para realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, visando a apresentação, por esse Poder Executivo do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e para o Relatório de Gestão da Saúde / SUS, ambos do 1º Quadrimestre do exercício de 2025.

A iniciativa objetiva atender o dispositivo insculpido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*, almejando, com isso, demonstrar o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, o equilíbrio financeiro das contas públicas, bem como a transparência e publicidade das contas públicas.

"Art. 9º. ...

§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública da comissão referida do parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais

Como também, a apresentação do Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, *in verbis*:

"Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, ...;

§ 5º. O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput."

Confiante no pronto atendimento do pleito supra, agradecemos antecipadamente, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e aproveitando o ensejo para protestar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

MANOEL GOMES DE
FARIAS NETO: 15404226315

Assinatura eletrônica de MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
CPF: 028.288.111-00
Assinatura eletrônica de MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
CPF: 028.288.111-00
Assinatura eletrônica de MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
CPF: 028.288.111-00

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE

RECEBIDO EM:
22/05/25
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Claudine

